

# **JORNAL OFICIAL**

# DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 26 de novembro de 2019

ANO IX - EDIÇÃO 610-A

Órgão Oficial do Município

### **PODER EXECUTIVO**

# **Atos Oficiais**

## **Portarias**

#### Portaria n° 8971 de 26 de novembro de 2019

Dispõe sobre suspensão preventiva de servidor em Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências de 20 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 26 de novembro de 2019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria n° 8972 de 26 de novembro de 2019

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e da outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, pela Lei Federal nº 11.494/07 e Lei Municipal n° 2.241/07,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Santo Antonio de Posse no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

 I - Frederico José Atílio, RG. 4.266.133-X - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: Valter José Baroni Gonçalves, RG 10945933-7

II – Juliane Moraes de Godoy, RG 34.204.590-8 – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: Josiane Aparecida Barbosa, RG 42.095.775-3

III - Mayra Leinatti Nini - RG 32.733.685-7 - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: André Aparecido Firmino Cardoso - RG 43.423.862-4

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 8651

O DAE tem intensificado a averiguação nas ligações irregulares de água no município nos últimos meses.

Constatada a irregularidade, registra-se o boletim de ocorrência enquadrado nos artigos 155 a 183.

Além de ser ilegal, quem faz ligação clandestina prejudica a qualidade e o fornecimento de água de toda a população.

DENUNCIE

FURTO

DENUNCIE

19 3896.9017

19 99743.5801